PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11º CEM
CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL

REGULAMENTO GERAL

ABRIL A NOVEMBRO - 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O (A) Colégio (Escola)_____representado (a) pelo (a) Senhor (a)_____,declara estar ciente do Regulamento Geral do 11º Campeonato Estudantil Municipal (CEM) de 2023, estando de acordo com todas as cláusulas.

Declara, igualmente, **que se comprometem a não utilizar a justiça comum**, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal, para qualquer questionamento em relação ao presente Campeonato, antes de restarem esgotadas todas as instâncias julgadoras do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) do Campeonato Estudantil Municipal. Toma ciência, que acaso desrespeite esta norma, o Estabelecimento de Ensino Regular será imediatamente desclassificado da presente edição do Campeonato.

Assim sendo, concordo de maneira irrestrita com o estabelecido acima, firma o presente termo.

Ponta Grossa,_____de_____2023.

_____

(Responsável pelo Estabelecimento de Ensino Regular – nome, assinatura e carimbo)

OBS.:
→ Esta ficha deverá ser assinada eletronicamente pelo Google Forms;
→ Na data do dia 31.03.23 (sexta-feira) será divulgado a relação dos inscritos no site da SMESP, que servirá de base para o Congresso Técnico do dia 04.03 às 14h.

COMISSÃO ORGANIZADORA

PRESIDENTE DE HONRA
Elizabeth Silveira Schimidt
Prefeita Municipal

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Ede Pimentel
Secretário Municipal de Esportes

COORDENADOR GERAL
Professor Nelson da Rocha França Junior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Professor Sandro Alfonso Biedermann

COORDENADOR TÉCNICO
Professor Rafael Mikowski Dimbarre

RELATÓRIO FINAL
Professor Sandro Alfonso Biedermann
Professor Rafael Mikowski Dimbarre

COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO
Diego Machado

LEMBRETES

→ **INSCRIÇÕES:**
- As inscrições serão realizadas no período de 10 a 29 de março de 2023 para todos os grupos e ambos os sexos através do google forms. Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCHe5_RCa_BJFSQBoHdvvvO4x8WZn3dEio2OS3rupis0uxhA/viewform?usp=pp_url

- Entrega da Credencial no Congresso Técnico, dia 04/04/23 (terça-feira).
- Em cada partida, os técnicos deverão trazer a relação dos atletas que participarão do jogo, em ficha preenchida, com número da camisa do atleta e entregar ao mesário. Ver ART. 9, § único.

→ **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**
Período de realização das modalidades para todos os grupos de abril a novembro de 2023.

→ **CONGRESSO TÉCNICO:**
Dia: 04 de abril de 2023 (Terça-feira) às 14 horas.
Local: Centro de convenções do Hotel Vila Velha.
Importante: Trazer Credencial do Estabelecimento de Ensino Regular que representa e confirmar a participação nas modalidades inscritas.

→ **CCO:**
A **CCO** estará em funcionamento no Ginásio de Esportes Oscar Pereira (segunda-feira a sexta-feira) das 13h às 17h.
A divulgação da programação e de resultados será todas as 4ª feiras a partir das 16h no site da Secretaria Municipal de Esportes https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/

→ **INÍCIO E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETIÇÕES:**
- Os jogos terão início previsto para o mês de abril, nos diversos locais de competições, conforme Programação Oficial.
- Serão utilizados os **Ginásios de Esportes do Município** e dos **Estabelecimentos de Ensino** que cederem suas instalações para a competição.
- As disputas serão em forma de **Campeonato,** como justifica o nome da competição - **Campeonato Estudantil Municipal – CEM**. De acordo com o número de equipes as competições poderão ocorrer em forma de:
    * Turno e/ou turno e returno;
    * Grupamentos em fases classificatórias, com semifinais e finais;
    * Etapas com somatórias de pontos em cada uma para determinar os campeões e vice-campeões;
    * Outros (conforme decisão em congresso técnico).

→ **INFORMAÇÕES GERAIS:**
Um jogo não será realizado caso as equipes envolvidas não apresentem um Representante Legal constituído pela Direção do Estabelecimento de Ensino para acompanhar a equipe durante o jogo. A equipe que não cumprir esta exigência será considerada perdedora por desistência (WO).

QUADRO DE PREMIAÇÃO

MEDALHAS

MODALIDADE	A				B				C				TOTAL	
	FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC			
	O	P	O	P	O	P	O	P	O	P	O	P	O	P
1 - BASQUETEBOL	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	78	78
2 - HANDEBOL	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	102	102
3 - FUTEBOL	19	19	19	19	19	19	19	19	-	-	-	-	76	76
4 - FUTSAL	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	90	90
5 - VOLEIBOL	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	90	90
6 - VOLEI DE PRAIA	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	24	24
TOTAL													460	460
TOTAL GERAL													920	

TROFÉUS

MODALIDADE	A				B				C				TOTAL	
	FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC			
	O	P	O	P	O	P	O	P	O	P	O	P	O	P
1 - BASQUETEBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	6	6
2 - HANDEBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	6	6
3 - FUTEBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	-	-	4	4
4 - FUTSAL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	6	6
5 - VOLEIBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	6	6
6 - VOLEI DE PRAIA	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	6	6
TOTAL													34	34
TOTAL GERAL													68	

R E G U L A M E N T O

11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM

A Prefeitura de Ponta Grossa através da Secretaria Municipal de Esportes, desejando contribuir decisivamente com as atividades desportivas estudantis do Município, descobrindo e incentivando novos talentos esportivos, proporcionando o aprimoramento das forças físicas, psíquicas, morais e sociais do educando, promove o 11º **CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM**, dos quais poderão participar todos os Estabelecimentos de Ensino Regular do Município.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ART. 1º - O Presidente, a quem caberá a designação dos demais membros da Comissão Organizadora, será o Secretário Municipal de Esportes.

ART. 2º - Os cargos da Comissão Organizadora serão preenchidos por Professores e Funcionários da Secretaria Municipal de Esportes ou por convidados, a critério do Presidente.

ART. 3º - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva de Ponta Grossa será exercida através do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), com a aplicação do vigente Código da Comissão de Ética do Paraná (CCE).

ART. 4º - O 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM será realizado no período de abril a novembro de 2023.

ART. 5º - As disputas serão realizadas nos locais, dias e horários determinados pela coordenação técnica do 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ART. 6º - São condições para inscrição dos Estabelecimentos de Ensino Regular:
A - Inteira concordância ao presente Regulamento;
B - Preenchimento dos formulários que estão em anexo, de acordo com os quesitos necessários;
C – A entrega dos formulários (Mapa Geral de Inscrição de Modalidades e Termo de Responsabilidade) no prazo de 10 a 29 de março de 2023, via Google Forms;

ART. 7º - Os Estabelecimentos de Ensino Regular que decidirem não participar das disputas de uma ou mais modalidades grupo e sexo regularmente inscritos, deverão comunicar a Secretaria Municipal de Esportes - Coordenação Técnica, por meio de ofício da Direção até a data do Congresso Técnico.

ART. 8º - O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado eletronicamente no ato da inscrição pela Direção do Estabelecimento de Ensino Regular, o qual atestará as condições legais dos atletas e de regularidade dos Professores inscritos na condição de Técnico e pelo Médico Assistente da mesma, o qual atestará as condições físicas e de saúde dos atletas do Estabelecimento de Ensino Regular.
§ Único - A Direção do Estabelecimento de Ensino assume todas as responsabilidades quanto a condição física e de saúde de seus atletas.

ART. 9º - Poderão ocorrer **INCLUSÕES** de atletas durante a realização do Campeonato, devendo a entidade escolar, inscrever o nome completo do atleta na súmula, antes da realização do jogo.
§ único – o técnico deverá entregar ao mesário da partida, ficha própria, **impressa ou manuscrita (letra legível),** contendo o nome de todos os jogadores que ele terá à sua disposição, bem como o número da camisa para o jogo. Mesmo que os atletas utilizados sejam os mesmos em todas as partidas, **esta ficha deverá ser entregue em todas as partidas.**

ART. 10º – O Estabelecimento de Ensino Regular poderá a qualquer momento inscrever novos técnicos responsáveis pelas equipes, constando nome completo, idade, RG, e CPF, sendo maior de idade, **apresentando um ofício devidamente assinado pela Direção do Estabelecimento de Ensino Regular, entregando-o diretamente para a Coordenação da Modalidade.**

ART. 11º - O CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL será disputado em três (3) Grupos assim formados:
§ 1º - GRUPO A - alunos nascidos em 2006, 2007, 2008 e posteriores.
§ 2º - GRUPO B - alunos nascidos em 2009, 2010 e posteriores.
§ 3º - GRUPO C – alunos nascidos em 2011, 2012 e posteriores.
§ 4º - O atleta poderá ser inscrito nos Grupos, desde que respeitando a faixa etária. O atleta com idade inferior poderá ser inscrito num grupo com idade superior.
§ 5º - O Grupo C, para este ano, será realizado no mesmo formato dos grupos A e B.
$ 6º - **Os Campeões nos grupos A e B, representarão Ponta Grossa na Fase Regional dos JEPS 2024.**

ART. 12º - São condições para inscrição dos atletas:
§1º - Ser aluno regularmente matriculado no Estabelecimento de Ensino Regular pelo qual participa;
§ 2º - O atleta que participar por um Estabelecimento de Ensino em qualquer modalidade, não poderá participar por outro na mesma edição do campeonato, também em qualquer modalidade;
§ 3º - Não estar sofrendo punição escolar;
§ 4º - Ter cumprido as obrigações escolares, principalmente no que se refere às frequências e avaliações;
§ 5º - Não estar sofrendo suspensão na presente edição do Campeonato;
§ 6º - Não ter sofrido punição na Justiça Desportiva dos Jogos Estudantis Municipais - JEM, Jogos Estudantis das Escolas Municipais da cidade de Ponta Grossa - JEEM e/ou outras competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e dos Jogos Estudantis da Primavera, promovidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

ART. 13º - Para efeito de identificação (Documento físico somente), **os atletas dos grupos A, B e C, deverão apresentar Documento de Identificação que goze de fé pública, em**

todo território nacional, que possua fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas de seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

§ Único – Para ter condições de jogo o atleta deverá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem com um dos seguintes documentos:
- **Cédula de Identidade** expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social** expedida pelo Ministério do Trabalho;
- **Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte Brasileiro** expedido pela Polícia Federal.

Tal documento ficará de posse da coordenação da modalidade até o final da partida.

ART. 14º - Os participantes que possuírem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar do Campeonato Estudantil Municipal (CEM), após autorização da Justiça Desportiva. Para a emissão da autorização é necessária a presença do participante no Tribunal de Justiça Desportiva.
§ 1º - Os participantes que optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar do Campeonato Estudantil Municipal - CEM, após autorização da Justiça Desportiva.
§ 2º - Não serão aceitas carteiras estudantis, emitidas por Estabelecimentos de Ensino Regular, nem por uniões e/ou associações estudantis.
§ 3º - Fotocópias de documentos elencados no ART. 13 § único, **só serão aceitas se estiverem autenticadas por Cartório Público.**

ART. 15º - Os autores e coparticipantes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva serão encaminhados à Justiça Criminal para cabíveis providências.

DO CONGRESSO TÉCNICO

ART. 16º - **A realização do Congresso Técnico será no dia 04 de abril de 2023 (terça-feira), às 14h no Centro de Convenções do Hotel Vila Velha**, onde serão efetuados os sorteios de Grupos, Chaves e eventualmente tomadas decisões que se fizerem necessárias. Os grupamentos realizados em sorteio estarão disponíveis na página Oficial do Município (https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/), a partir do dia 10/04 (segunda-feira).

ART. 17º - Somente poderão manifestar-se e ter direito a voto, no Congresso Técnico, os representantes DEVIDAMENTE CREDENCIADOS pela direção do Estabelecimento de Ensino Regular.

ART. 18º – Todas as decisões tomadas no Congresso Técnico serão consideradas como complementares ao presente regulamento, devendo ser acatadas por todos os participantes.

DAS MODALIDADES

ART. 19º – As modalidades a serem disputadas bem como o número máximo de atletas por modalidades no 11º **CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM**, serão as seguintes:

	SEXO	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC
	MODALIDADES	**GRUPO A**		**GRUPO B**		**GRUPO C**	
01	**BASQUETEBOL**	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
02	**FUTEBOL**	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	-	-
03	**FUTSAL**	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
04	**HANDEBOL**	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
05	**VOLEIBOL**	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
06	**VOLEI DE PRAIA**	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE

DA REGULAMENTAÇÃO DESPORTIVA

ART. 20º - No 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM serão aplicados Códigos e Regras Oficiais, no que não forem expressamente especificados no presente Regulamento e instruções emitidas oficialmente pela Comissão Organizadora ou Pareceres do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

ART. 21º - Os Árbitros e Auxiliares, bem como os locais e horários de jogos serão escolhidos e determinados pela C.C.O. e em nenhuma hipótese poderão ser recusados, SALVO o que rege o **ART. 22**.

ART. 22º - Poderá haver alteração de horários de jogos, de acordo com a necessidade da Coordenação Geral e somente nos casos elencados abaixo:
§ 1º – Poderá haver alteração na escala de jogos, mediante o encaminhamento de um ofício, **ASSINADO** pelo **SOLICITANTE** da alteração da partida/jogo à Coordenação Geral e também assinado pelo responsável da equipe adversária, bem como a **COORDENAÇÃO DA MODALIDADE,** informando a nova data de realização da partida, horário e local da mesma;
§ 2º – É de responsabilidade do **SOLICITANTE,** o pagamento da taxa de arbitragem da referida partida, do agendamento do local de jogo, sendo que o prazo para solicitação da nova data, para a partida, deverá ocorrer, **até 05 (cinco) dias, ou seja, 120 (cento e vinte) horas** antes da partida já programada na ESCALA DE JOGO OFICIAL e a nova data do jogo, deverá ser na semana seguinte, respeitando **um prazo não superior a 05 (cinco) dias.**

ART. 23º – Haverá uma tolerância de 15 minutos (quinze) de atraso, apenas para o primeiro jogo de cada rodada, não havendo tal para as demais.

ART. 24º – O Estabelecimento de Ensino Regular que desistir ou não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições materiais, exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, através de equipe ou atleta individualmente conforme o caso, para a disputa de jogo oficialmente programado, será considerado perdedor por WO (Walk Over), sendo desclassificado do 11º Campeonato Estudantil Municipal - CEM 2023 e estará suspenso da próxima edição de 2024, além de ter seus resultados obtidos na competição anulados.

§ 1º - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não poderá permitir a qualquer equipe requerer sua ascensão;
§ 2º - O WO será julgado pelo TJD;
§ 3º - A equipe infratora poderá apresentar uma justificativa por escrito, do não comparecimento à partida, em papel timbrado do estabelecimento de ensino, assinado pela Direção. Tal justificativa terá um prazo legal para recebimento, que será de 05 (cinco) dias,contados a partir da data do jogo. Está justificativa será analisada pelo TJD, podendo ser penalizada com a não participação em competições organizadas pela Secretaria de Esportes – SMESP.

ART. 25º – Somente poderão permanecer na área de competição, as pessoas:
§ 1º – Envolvidas diretamente com a partida em questão, de acordo com as regras da modalidade;
§ 2º – Devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;
§ 3º – Com autorização do supervisor ou coordenador da modalidade.

DA FORMA DE DISPUTA

ART. 26º - A forma de disputa do 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM será definida em Congresso Técnico, a critério técnico de cada modalidade disputada.

DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO POR CRITÉRIO TÉCNICO

ART. 27º - Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico (CT), se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver maior somatório de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase, será classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

1 – Basquetebol
a) Média de pontos averege (nº de pontos recebidos, dividido pelo nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
b) Média de pontos pró (nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **maior** coeficiente);
c) Sorteio

2 - Futsal, Futebol e Handebol.
a) Média de gols averege (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos, divididospelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
b) Média de gols pró (nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **maior** coeficiente);
c) sorteio.

3 – Voleibol e Vôlei de Praia:
a) Média de sets averege (nº de sets recebidos, divididos pelo nº de sets obtidos, divididospelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
b) Média de pontos pró (nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **maior** coeficiente);

c) sorteio.

§ 1º - Para qualquer uma das modalidades anteriores, utilizar-se-á, inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate, em que haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa às equipes envolvidas ao segundo critério e assim por diante;

§ 2º - Quando na fórmula constar à divisão por zero, em qualquer um dos resultados das equipes envolvidas, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets) esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero e passar ao critério seguinte.

DO SISTEMA DE DESEMPATE

ART. 28º - Nas modalidades coletivas, estando as equipes divididas em Grupos, em qualquer fase, existindo a necessidade de desempate, o sistema a ser utilizado para tanto será:

1 – Basquetebol:

Entre duas equipes:

a) Resultado do confronto direto.

Entre três equipes ou mais:

a) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
b) Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
c) Pontos averege (nº de pontos recebidos, divididos pelo nº de pontos obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
d) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, continuarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

O sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

2 – Futsal e Futebol:

Entre duas equipes:

a) resultado do confronto direto;
b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
c) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
d) Gols averege (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
e) Sorteio.

Entre três equipes ou mais:

a) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
b) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
c) Gols averege (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
d) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, continuarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

O sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 03 pontos por vitória;
- 01 ponto por empate.

3 – Handebol:

Entre duas equipes:

a) Resultado do confronto direto;
b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
c) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
d) Gols averege (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
e) Sorteio.

Entre três equipes ou mais:

a) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
b) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
c) Gols averege (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente;.
d) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, continuarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

O sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por empate.

4 – Voleibol e Vôlei de Praia:

Entre duas equipes:

a) resultado do confronto direto.

Entre três equipes ou mais:

a) Sets averege nos jogos entre as equipes empatadas (nº de sets recebidos, divididos pelo nº de sets obtidos, classifica-se o **menor** coeficiente);
b) Sets averege em todos os jogos do grupo na fase (nº de sets recebidos, divididos pelo nº de sets obtidos, classifica-se o **menor** coeficiente);
c) Pontos averege (nº de pontos recebidos, divididos pelo nº de pontos obtidos em todos os jogos na fase, classifica-se o **menor** coeficiente);
d) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, duas continuarem empatadas e houver necessidade de classificar mais uma, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

O sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 02 Pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

DA PREMIAÇÃO DAS MODALIDADES

ART. 29º - De acordo com a classificação obtida, serão conferidos aos Estabelecimentos de Ensino Regular e aos atletas, os seguintes prêmios:

§1º - Troféus às entidades Campeãs e Vice-Campeãs das modalidades, separadamente por sexo e grupo;

§2º - Medalhas aos atletas Campeões e Vice-Campeões das várias modalidades coletivas,

por sexo e grupo, respeitando o número de atletas que a regra da modalidade permite.

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ART. 30º - A fim de apreciar e julgar as ocorrências disciplinares do 11º **CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM,** funcionará um Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).
§ Único - O Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) apreciará as ocorrências com atletas, dirigentes, instituições de ensino e demais envolvidos na competição.

A Direção dos Estabelecimentos de Ensino Regular e/ou Treinadores das Equipes responderão pelas atitudes dos seus alunos e torcida na medida de sua (s) culpabilidade (s).

ART. 31º - Os Membros do Tribunal de Justiça Desportiva, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Esportes, escolhidos entre pessoas idôneas.

ART. 32º - O Tribunal de Justiça Desportiva, será composto e regido pelo Código da Comissão de Ética do Paraná (CCE), em todas as suas instâncias, a partir do seu Art. 11.

ART. 33º - O Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) terá um órgão recursal de 2ª Instância, o Tribunal de Recursos da Justiça Desportiva (TRJD), composto por pessoas idôneas, que serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Esportes e será composto de 03 membros, sendo um (a) presidente, um (a) procurador (a) e um (a) defensor (a) público (a).

ART. 34 - As denúncias e protestos referentes à situação geradora da reclamação, somente poderão ser protocoladas na Secretaria da Comissão Central Organizadora ou no TJD. Somente serão aceitas as denúncias e protestos, devidamente protocolados e comprovados, até **24 (vinte e quatro)** horas após o encerramento da partida.

ART. 35º - Todas as denúncias efetuadas em súmulas e documentos por escrito, serão encaminhadas ao Tribunal de Justiça Desportiva, para apreciação.

ART. 36º - Serão aplicadas penas disciplinares previstas no Código da Comissão de Ética do Paraná (CCE), aos representantes, técnicos, atletas e Estabelecimento de Ensino Regular, que cometerem ato (s) que infrinja (m) o (s) artigo (s) do CCE.

ART. 37º - As penalidades impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), aos Estabelecimentos de Ensino, Dirigentes e/ou atletas em edições anteriores do CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM, bem como as penalidades impostas pelo T.J.D. dos Jogos Estudantis Municipais - JEM, e nos Jogos Estudantis das Escolas Municipais – JEEM, deverão ser cumpridas rigorosamente na presente edição do 11º CEM, sob pena dedesclassificação ou eliminação do Estabelecimento de Ensino Regular.
§ Único – As penas do TJD do 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM (2023)
valerão para todas as competições promovidas pela SMESP.

Para o CEM, conforme os grupos definidos em seu **Artigo 11,** as penas aplicadas, estarão diretamente relacionados aos grupos do JEM, JEEM e Circuitos Municipais.

§ 1º - Alunos nascidos em 2006, 2007, 2008 e posteriores, com o Grupo V do JEM;
§ 2º - Alunos nascidos em 2009, 2010 e posteriores, com o Grupo IV do JEM;

§ 3º - Alunos nascidos em 2011, 2012 e posteriores, com o Grupo III do JEM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 38º - O 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM serão precedidos de um Congresso de instalação, cujo programa será desdobrado em duas partes: Solene e Técnica.

ART. 39º – Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:
§ 1º – No BASQUETEBOL for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas);
§ 2º – No FUTSAL for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
§ 3º – No HANDEBOL for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
§ 4º – No VOLEIBOL for desqualificada;
§ 5º – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
§ 6º – Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

ART. 40º - No controle de cartões (amarelos e vermelhos), para as modalidades de FUTSAL e FUTEBOL serão aplicados os seguintes procedimentos:
§ 1º – **Será de inteira responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino Regulares participantes**, o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes, nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria dos jogos. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta, caso o técnico queira colocá-lo em jogo;
§ 2º WO – Na partida em que houver o WO, os atletas que deveriam cumprir suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos;
§ 3º **Desclassificação –** todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada, serão mantidos.

ART. 41º– Os Estabelecimentos de Ensino poderão colocar a disponibilidade do Ginásio de Esporte, de acordo com ofício a ser entregue, na data da realização do Congresso Técnico, para a realização das referidas modalidades. Ficará a critério da Coordenação Técnica, a utilização do local, de acordo com o interesse técnico de cada modalidade.

ART. 42º – Nenhum participante poderá alegar, desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa ao 11º Campeonato Estudantil Municipal – CEM, tendo o documento oficial expedido pela Secretaria Municipal de Esportes, sido regularmente publicado através da Imprensa Oficial e na página https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/, ou editais, ofícios, portarias, boletins, notas oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

ART. 43º – Para um melhor acompanhamento dos jogos, os representantes dos Estabelecimentos de Ensino Regulares, deverão acompanhar diariamente junto a CCO, os boletins de programação, resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Comissão Técnica, evitando assim maiores transtornos. Esses serão publicados na página: https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/

ART. 44º - Qualquer acidente que venha ocorrer, durante a participação dos atletas nas competições, será de inteira responsabilidade dos mesmos, ou a quem de direito ao aluno envolvido.

ART. 45º - É vetado o uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão ou sopro), dentro dos locais de competição.

ART. 46º - Os casos omissos a este Regulamento Geral, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM ou pelo TJD.

ART. 47º - O presente Regulamento Geral passará a vigorar, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DE BASQUETEBOL

ART. 1º - A modalidade de Basquetebol será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de ART. 1º - A modalidade de Basquetebol será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Basquetebol - FIBA, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Basquetebol será disputada pelos Grupos A, B e C masculino e feminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de: camisetas iguais ou coletes numerados, calção meias e tênis.

ART. 4º - O tempo de jogo para o para o masculino e feminino será:
- Grupo C: a duração do jogo será de 28 (vinte e oito) minutos, dividido em 04 (quatro) períodos de 07 (sete) minutos cada um, com o tempo sendo parado somente nos pedidos de tempo, arremessos de lances livres, no último minuto dos três primeiros períodos e nos três minutos finais do quarto período e a critério do árbitro.
- Grupo B: a duração do jogo será de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) períodos de 08 (oito) minutos cada um. Com o tempo sendo parado somente nos pedidos de tempo, arremessos de lances livres, no último minuto dos três primeiros períodos e nos três minutos finais do quarto período e a critério do árbitro.
- **Grupo A:** a duração do jogo será de 40 (quarenta) minutos divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada um, com o tempo sendo parado somente nos pedidos de tempo, arremessos de lances livres, no último minuto dos três primeiros períodos, nos três minutos finais do quarto período e a critério do árbitro.

ART. 5º - A bola a ser utilizada será a Oficial para os Grupos A, B e C em suas respectivas faixas etárias.

ART. 6º - As partidas de Basquetebol serão programadas, em local determinado pela Coordenação Técnica, podendo serem utilizadas quadras com demarcações dentro da regra oficial anterior.

ART. 7º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE FUTEBOL

ART. 1º - A modalidade de Futebol será regida pelo regulamento geral de competições da C.B.F. (2023) e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - Esta modalidade será ofertada para a competição nos Grupos A e B (masculino e feminino).

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de meias de cano longo, chuteiras ou tênis, camisetas numeradas e calções, sendo o goleiro obrigado a usar camisa de cor diferente dos demais atletas em campo.

Parágrafo Único - Será obrigatório o uso de caneleira.

ART. 4º - A bola utilizada para o jogo será a oficial da categoria adulta nº 5 para os Grupos A e B.

ART. 5º - O tempo de jogo para o masculino e feminino será:

- Grupo B: a duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

- Grupo A: a duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

ART. 6º - Durante a realização de uma partida, poderão ser substituídos 07 (sete) atletas, não sendo permitido o retorno do atleta que já foi substituído.

ART. 7º - A advertência feita pelo árbitro com a exibição do Cartão Vermelho impedirá o atleta de continuar na partida.

ART. 8º - O atleta ou técnico que receber 02 (dois) cartões amarelos (acumulativos), ou 01 (um) vermelho na competição, cumprirá uma suspensão automática na modalidade na partida subsequente e ficará sujeito a julgamento pelo TJD, sendo que o controle de cartões cabe aos dirigentes das equipes.

ART. 9º - No local destinado ao banco de reservas, além do Técnico, Auxiliar Técnico e Massagista, poderão permanecer até 07 atletas.

ART.10º - Em caso de empate no sistema de eliminatória simples, será cobrada uma série de 05 penalidades máximas alternadas com jogadores diferentes em cada cobrança, dentre os que participaram até o final da partida, inclusive o goleiro. Se persistir o empate, serão cobradas tantas séries de uma penalidade máxima, por qualquer atleta, dentre os que participaram até o final da partida, até que se conheça um vencedor.

ART. 11º - Em ambos os grupos (masculino e feminino), será indicativo para a Competição JEPS Bom de Bola 2024.

ART. 12º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE FUTSAL

ART. 1º - A modalidade de Futsal será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS/FPFS, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Futsal será disputada pelos Grupos A, B e C masculino e feminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizados pelos atletas será constituído de: camisetas iguais ou

coletes numerados, calção, meias e tênis sem trava.

ART. 4º - A bola a ser utilizada para os Grupos A, B e C será a oficial da CBFS/FPFS - de acordo com as faixas etárias preestabelecidas.

ART. 5º - O tempo de jogo para o masculino e feminino será:
- Grupo C: A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 10 (dez) cronometrados, com intervalo de 05 (cinco) minutos.
- Grupo B: A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 12 (doze) cronometrados, com intervalo de 05 (cinco) minutos.
- Grupo A: A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados com intervalo de 05 (cinco) minutos.

ART. 6º - As partidas que terminarem empatadas e houver necessidade de se conhecer um vencedor, aplicar-se-á o seguinte:
§ 1º - Na fase classificatória, uma série de 03 (três) penalidades máximas, com os atletas que participaram da partida, inclusive o goleiro;
§ 2º - Persistindo o empate será escolhido, a critério da equipe, um atleta que participou da partida, inclusive o goleiro, para que cobre as penalidades, tantas vezes quantas forem necessárias até que haja um vencedor, sendo as cobranças alternadas.

ART. 7º - Na fase Semifinal e Final haverá prorrogações de 02 tempos de 05 (cinco) minutos cronometrados cada, persistindo o empate será uma série de 03 (três) penalidades máximas com os atletas que terminaram a partida, inclusive o goleiro.
§ Único - Persistindo o empate será escolhido, a critério da equipe, um atleta que participou da partida, inclusive o goleiro, para que cobre as penalidades, tantas vezes quantas forem necessárias até que haja um vencedor, sendo as cobranças alternadas.

ART. 8º - Nas competições em que o sistema for por rodízio a contagem de pontos obedecerá ao seguinte:
- 03 (três) pontos por vitória
- 01 (um) ponto por empate
- 00 (zero) ponto por derrota

ART. 9º - O atleta ou técnico que receber 02 (dois) cartões amarelos (acumulativos), ou 01 (um) vermelho na competição, cumprirá **uma** suspensão automática na modalidade, grupo e sexo em disputa e ficará sujeito a julgamento pelo TJD, sendo que o controle de cartões cabe aos dirigentes das Equipes.
§ Único – Os cartões vermelhos não eliminam os amarelos.

ART. 10º - Somente o técnico credenciado, poderá dirigir a equipe e deverá permanecer no banco de reservas durante o transcorrer da partida. O técnico, após as instruções, deverá

voltar ao banco de reservas, sua área de atuação será delimitada pela zona de substituição.

ART. 11º - Participarão do banco de reservas 09 (nove) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico ou massagista, devidamente credenciados e registrados em súmula.

ART.12º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE HANDEBOL

ART. 1º - A modalidade de Handebol será regida pelas Regras Oficiais de Handebol, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Handebol será disputada pelos Grupos A, B e C masculino efeminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de: camisetas iguais ou coletes numerados, calção, meias e tênis.

ART. 4º - O tempo de jogo para o masculino e feminino será:
- Grupo C: A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.
- Grupo B: A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.
- Grupo A: A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

ART. 5º - As partidas que terminarem empatadas e houver necessidade de se conhecer um vencedor aplicar-se-á o seguinte: Uma prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos para cada período, sem intervalo. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de tiro de 07 (sete) metros por 03 (três) atletas de cada equipe alternadamente. Caso ainda não esteja definido o vencedor serão realizadas cobranças alternadamente até que se tenha um vencedor

ART. 6º - A bola a ser utilizada para os Grupos A, B e C será a oficial da CBHb/FPH - de acordo com as faixas etárias preestabelecidas.

ART. 7º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE VOLEIBOL

ART. 1º - A modalidade de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol – FIVB, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Voleibol será disputada pelos Grupos A, B e C masculino e feminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de: camisas iguais numeradas, calção, meias e tênis.

ART. 4º - As partidas serão disputadas em 02 (dois) sets vencedores de 25 pontos em todas as fases. Caso a competição aponte semifinal e final, os jogos serão disputados em 03 (três) sets vencedores.

ART. 5º - A altura da rede será:

GRUPO	MASCULINO	FEMININO
A	2,43 m	2,24 m
B	2,35 m	2,20 m
C	2,10 m	2,05 m

ART. 6º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE VÔLEI DE PRAIA

ART. 1º - A modalidade de Vôlei de Praia será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol – FIVB, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:
ART. 2º - A modalidade de Vôlei de Praia será disputada pelos Grupos A, B e C feminino e masculino.
ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de camiseta e calção, sendo que os jogadores deverão jogar descalços.
ART. 4º - As partidas de Vôlei de Praia serão disputadas em 01 (um) set em todas as fases. Parágrafo Único – O set será disputado até 21 (vinte) pontos com diferença mínima de 02 (dois) pontos sobre o adversário.
ART. 5º - **Cada Estabelecimento de Ensino Regular poderá inscrever 01 (uma) equipe. A equipe será formada por 03 jogadores sendo 02 titulares e 01 reserva.**
ART. 6º - Cada equipe terá direito a 02 (dois) pedidos de tempo de 30 segundos no set, o qual deverá ser solicitado pelo técnico ou na ausência deste, pelo capitão da equipe. Parágrafo Único - Somente poderá ser solicitado o pedido de tempo quando a bola não estiver em jogo.
ART. 7º - Haverá troca do lado da quadra sempre que as equipes totalizarem a somatória de 07 (sete) pontos.
ART. 8º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta, técnico ou dirigente que for desqualificado.
ART. 9º - A altura da rede será:

GRUPO	MASCULINO	FEMININO
A	2,43 m	2,24 m
B	2,35 m	2,20 m
C	2,10 m	2,05 m

ART. 10º - As dimensões da quadra para disputas dos Grupos A e B, serão de 16 X 08 m.
ART. 11º - As dimensões da quadra para disputas do Grupo C serão de 12 X 06 m.

ART. 12º - As regras para o Grupo C serão as de Vôlei de Quadra, sem cobrança das regras do Vôlei de Praia.
ART. 13º - Será obrigatória a utilização do saque por baixo no Grupo C.
ART. 14º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES